

PORTARIA Nº 170 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Publicado em	25 / 07 / 25
Edição	hoj. nº 060
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 253/RESENPREVI/2025 de 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 06 de maio de 2025, pensão aos beneficiários do ex-servidor Claudio de Sá Pedro, matrícula nº 12168, em atividade, no cargo de Motorista, nível 4-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	ELMA MARIA COUTINHO MORAES PEDRO, Cônjuge, nascida em 11/12/1967, Pensão Vitalícia.....	50
02	MÁRIO MENEZES PEDRO, Filho, nascido em 12/11/2008, Pensão Temporária até 12/11/2029.....	50

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	520,20
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		2.096,57
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.096,57

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.096,57 (Dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Flávio de Albuquerque
Presidente do RESENPREVI
Respondendo Portaria nº 6009/2025